

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 13/2012 CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO CONSELHO NACIONAL DE  
JUSTIÇA, E A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A,  
PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA  
ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO  
(Dispensa de Licitação. Processo nº  
348.839).**

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG nº 782.043 SSP/PA e CPF nº 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 50, de 19 de abril de 2012, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor de Áreas Públicas – Complexo C, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.522.669/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Superintendente de Atendimento, **Almerinda Lopes Pinto Vasconcelos**, RG nº 2.196.237 e CPF nº 834.048.991-72, e por sua Gerente de Grandes Clientes, **Selma Batista do Rêgo Leal**, RG nº 897.825 SSP/DF e CPF nº 392.466.391-20, celebram o presente termo aditivo, consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, da Resolução nº 414, de 09.09.2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo consignar novo valor global estimado do contrato para 12 (doze) meses que passa a ser de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), em função da elevação do consumo nas instalações do **CONTRATANTE** localizadas no SEP/Quadrado 514, Lote 06, Bloco A, Brasília/DF.

  
  
  


**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 13 de novembro de 2012.

**CONTRATANTE**



**Miguel Augusto Fonseca de Campos**  
Diretor-Geral

**CONTRATADA**



**Almerinda Lopes Pinto Vasconcelos**  
Superintendente de Atendimento



**Selma Batista do Rêgo Leal**  
Gerente de Grandes Clientes